



São Paulo, 28 de Fevereiro de 2011.

AO  
SEMASA

REF.: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Prezados senhores,

Com base no item 8.3.3 do edital PP 006/2011 questionamos:

**QUESTÃO Nº 1**

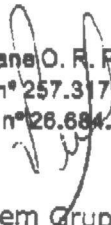
1. Qual o valor estimado da contratação?

**QUESTÃO Nº 2**

2. Com relação aos índices utilizados para verificação da boa situação financeira dos licitantes, dispostos no item 8.3.3. do edital, em substituição aos mencionados índices, a empresa licitante poderá apresentar a comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da lei 8.666/93 para sua regular habilitação, com fundamento também no Art. 44 da Instrução Normativa de nº. 02/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão? A falta de algum dos índices previstos no edital terá como consequência a inabilitação da empresa, mesmo possuindo capital e patrimônio líquido muito superiores aos exigidos em lei?

Desde já agradecemos a atenção, oportunidade em que apresentamos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Viviane O. R. Pereira  
CPF nº 257.317.878-16  
RG nº 26.684.093-0

Licitações - Vida em Grupo & Previdência  
Zurich Minas Brasil  
Rua James Joule, 92 - 2º And.  
Brooklin Novo - São Paulo SP  
Fone: 55 11 5502-7202/7212 (direct)  
Fax: 55 11 5505-4838  
CNPJ: 17.197.385/0001-21